LEI Nº 4.457

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R$ 1.530.700,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.253, de 4 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual);

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Secção de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.530.700,00 [um milhão, quinhentos e trinta mil e setecentos reais], nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE		
02	**Divisão de Administração**	**[641]**
17.512.1002.4002	Ampliação e Reforma da Sede Administrativa	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 144.000,00
DE		
02	**Divisão de Administração**	**[654]**
17.512.1002.4002	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 51.000,00
DE		
03	**Divisão de Finanças**	**[662]**
17.512.1003.4003	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 58.000.00
DE		
04	**Divisão de Produção**	**[666]**
17.512.1004.3001	Ampliação e Melhoria da Rede de Água	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 190.000,00
DE		
04	**Divisão de Produção**	**[668]**
17.512.1004.3007	Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 199.900,00
DE		
04	**Divisão de Produção**	**[669]**
17.512.1004.3009	Ampliação do Sistema de Água Bruta	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 760.000,00

DE		
04	**Divisão de Produção**	**[671]**
17.512.1004.3011	Substituição de Hidrômetros da Cidade	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 19.900,00
DE		
04	**Divisão de Produção**	**[678]**
17.512.1004.4004	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 27.000,00
DE		
04	**Divisão de Produção**	**[680]**
17.512.1005.3003	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 19.900,00
DE		
04	**Divisão de Manutenção da Rede de Água**	**[687]**
17.512.1006.4006	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 28.000,00
DE		
04	**Divisão de Manutenção da Rede de Esgoto**	**[694]**
17.512.1007.4007	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 33.000,00
PARA		
04	**Divisão de Produção**	**[667]**
17.512.1004.3004	Construção de Reservatório de Água	
4.4.90.51.00	Investimentos – Aplicação Direta	R$ 1.530.700,00

Art. 2° Os recursos provenientes à presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial das dotações do art. 1° desta Lei.

Art. 3° Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual de 2006 a 2009 e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1°, desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2007.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal